



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 418 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o Remanejamento de Saldos de Dotações Orçamentárias, discriminadas no anexo único deste decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 4.838/2023, Lei Orçamentária do corrente exercício:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

**DECRETA:**

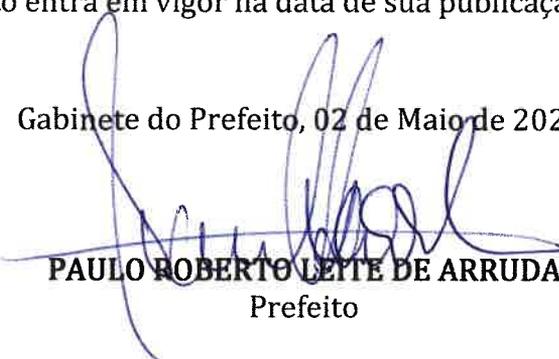
**Art. 1º.** Fica autorizado o Remanejamento de despesas da mesma ação ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 4.838 de 05 de Dezembro de 2023, no valor de **R\$ 36.265.687,46 (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme dotações discriminadas no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas com o Remanejamento definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo único.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2024.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**378 Anos da Batalha das Tabocas.**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dl587d01-90c0-48f7-8482-4c7602ec4230

